# PARECER DA ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS DIPLOMATAS PORTUGUESES

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas da Assembleia da República, Sérgio Sousa Pinto**

Lisboa, 19 de fevereiro de 2025

**Assunto**: Proposta de Lei n.º 47/XVI/1.ª – Aprova o novo Estatuto da Carreira Diplomática

A Associação Sindical dos Diplomatas Portugueses (ASDP) recebeu, no dia 19 de fevereiro de 2025, nos termos da lei, um pedido para se pronunciar sobre a Proposta de Lei n.º 47/XVI/1.ª, do Governo, que aprova o novo Estatuto da Carreira Diplomática, e que deu entrada na Assembleia da República a 30 de janeiro de 2025. A Proposta de Lei, aprovada em reunião do Conselho de Ministros de 9 de janeiro de 2025, solicita à Assembleia da República, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, a autorização para aprovar o estatuto profissional dos trabalhadores integrados na carreira diplomática e a revogar o Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, sendo acompanhada da respetiva proposta de Decreto autorizado.

É sobre esses documentos que a ASDP se vem agora pronunciar.

## I. NOTAS PRÉVIAS

A par da Proposta de Lei n.º 47/XVI/1.ª, o Governo enviou à Assembleia da República, na mesma data, e atendendo à relevância da referida iniciativa legislativa, um requerimento, nos termos do artigo 128.º-A do Regimento da Assembleia da República, para a adoção de Processo de Urgência, com a votação em simultâneo nas três fases constitucionalmente previstas (generalidade, especialidade e votação final global) deste diploma.

A ASDP acompanha este pedido do Governo, tendo comunicado esta posição a todos os grupos parlamentares e à deputada única representante de um partido, durante o mês de

fevereiro. Um atraso na entrada em vigor desta reforma estrutural prejudicaria de forma imediata e desproporcional os quadros mais recentes da carreira diplomática e agravaria a atratividade e o exercício da função diplomática, com possíveis consequências para a retenção de quadros qualificados e para a exigência das funções que a carreira diplomática acarreta, com naturais efeitos para a política externa portuguesa.

Deve ser relevado que, no final de 2024, foram concluídas as negociações entre a ASDP e o Governo para a revisão do Estatuto da Carreira Diplomática, incluindo a tabela remuneratória anexa. Estas negociações resultaram de um esforço de vários anos, que abrangeu várias legislaturas, governos e mandatos dos órgãos da ASDP, mas que teve um impulso decisivo a partir de junho do ano passado, que concluiu com a aprovação da primeira revisão integral do Estatuto da Carreira Diplomática em quase três décadas, modernizando-o e adaptando-o às novas realidades do mercado de trabalho e da administração pública, à evolução das qualificações dos funcionários diplomáticos e aos novos desafios da geopolítica e do apoio às comunidades portuguesas no estrangeiro.

A ASDP considera, assim, que um processo legislativo célere, que possa conduzir à entrada em vigor do novo Estatuto da Carreira Diplomática com a maior brevidade possível, reveste-se de significativo interesse público.

## II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

### A. Contexto Internacional e Nacional

Para a ASDP, o atual contexto internacional, marcado por uma crescente imprevisibilidade, exige uma diplomacia capacitada para as exigências do seu ofício. A execução eficaz da política externa portuguesa e a proteção dos interesses nacionais no estrangeiro dependem de um serviço diplomático motivado e com condições adequadas às suas funções.

O mundo em 2025 é substancialmente diferente do de 1998, data do atual Estatuto da Carreira Diplomática. Os conflitos multiplicam-se em várias regiões do globo; a afirmação internacional de Portugal e o seu papel, nomeadamente, na União Europeia, na NATO, nas Nações Unidas, na CPLP e junto das Comunidades Portuguesas no exterior, são condicionadas hoje por estas mudanças e exigem uma presença e intervenção na cena internacional devidamente capacitada e fortalecida; as exigências e solicitações dirigidas aos postos diplomáticos no estrangeiro não cessam de aumentar. Este enquadramento realça a necessidade de uma representação diplomática presencial apta para continuar a assegurar a dignidade da representação de Portugal na cena internacional

A diplomacia viu as suas áreas de intervenção substancialmente alargadas: atualmente, um diplomata está envolvido em negociações das mais variadas especialidades – das pescas à inteligência artificial – tendo ultrapassado em muito os domínios clássicos da

prática diplomática. O diplomata português pratica ações que vão da análise situacional à definição de estratégia, da emissão de documentos de identificação e elaboração de atos notariais, ao apoio aos cidadãos em caso de emergência, da prospeção de mercados para as empresas portuguesas à promoção da língua e cultura portuguesas, da intervenção pública à influência em círculos privados – tudo isto e muito mais na promoção e defesa dos interesses de Portugal e dos cidadãos nacionais no estrangeiro.

A falta de atenção à carreira diplomática levou a uma degradação extrema das condições de trabalho dos diplomatas em geral, e das condições salariais em específico, tornando esta revisão inadiável. Neste momento, a carreira diplomática portuguesa já tem alguma dificuldade em atrair talento, entre outros porque, exigindo uma exclusividade rigorosa, o salário de entrada vigente não é conforme aos encargos com a habitação na Área Metropolitana de Lisboa – e isto, depois da conclusão com sucesso de um dos concursos de acesso à administração pública mais longos e reconhecidamente mais exigentes. O ritmo de progressões é muitíssimo lento e a remuneração auferida nas categorias nas quais o funcionário diplomático se encontra mais tempo não tem vindo a acompanhar o aumento das exigências de trabalho e de responsabilidades. Um embaixador conclui quatro décadas de serviço diplomático, predominantemente exercido nos serviços periféricos externos, sem um adequado reconhecimento institucional da sua contribuição para a política externa nacional.

A valorização e dignificação da carreira diplomática não se trata apenas de uma questão de justiça laboral, mas constitui também um investimento estratégico para o futuro de Portugal. Uma diplomacia forte e bem equipada é essencial para navegar os presentes desafios globais, promover os interesses nacionais e proteger os cidadãos portugueses no mundo. O atual "espírito do tempo" torna mais necessária uma maior, mais forte, mais preparada presença diplomática, em tandem com as necessárias condições para o exercício de funções.

A estrutura atual do Ministério dos Negócios Estrangeiros compreende 468 diplomatas portugueses no ativo, representando apenas 14% da despesa com pessoal do Ministério. Este serviço diplomático distribui-se por uma rede de 134 postos diplomáticos, entre Embaixadas, Missões Permanentes e Consulados, em expansão, onde uma elevada percentagem é preenchida por apenas dois diplomatas, evidenciando a escassez de recursos humanos face às necessidades de representação internacional do país. Não obstante, num quadro internacional de agravada volatilidade, cabe ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e aos seus funcionários diplomáticos e técnicos a execução da política externa, inclusive a proteção dos cidadãos nacionais no estrangeiro.

As condições do exercício de funções têm impactado significativamente a produtividade e o gozo dos direitos laborais dos diplomatas. Este cenário tem resultado na perda crescente de profissionais para o setor privado ou organizações internacionais. Igualmente preocupante é a diminuição da atratividade da carreira, manifestada na redução de

candidatos aprovados em concursos recentes, com uma significativa disparidade de género, sinalizando a necessidade urgente de medidas corretivas, em particular no que concerne às contrapartidas dos funcionários.

A carreira diplomática enfrenta assim desafios significativos que comprometem sua eficácia e sustentabilidade. Verificou-se uma desvalorização prolongada e significativa da carreira, evidenciada pela ausência de atualização da tabela remuneratória em quase trinta anos, situação sem paralelo em outras carreiras especiais do Estado.

A implementação do novo Estatuto terá reflexos significativos na capacidade de Portugal exercer a sua política externa. Não sendo este Estatuto perfeito, é muito notório o fortalecimento institucional resultante das medidas acordadas, que permitirá maior capacidade de atração e retenção de talentos, melhorando a qualidade dos serviços diplomáticos e reforçando a presença portuguesa em organismos internacionais. O texto final é o resultado de uma negociação leal com o Governo que se traduz num primeiro passo do maior significado.

A eficiência operacional será igualmente beneficiada através de uma expectável melhor gestão dos recursos humanos, maior motivação dos funcionários e redução do risco de perda de profissionais qualificados. Estas melhorias são essenciais para manter a competitividade da diplomacia portuguesa no contexto internacional.

## III. ANÁLISE ESPECÍFICA

### A. Inovações Fundamentais do Novo Estatuto

O novo Estatuto introduz melhorias significativas nas condições e no exercício da carreira diplomática, estabelecendo regras mais claras e transparentes. O texto proposto fortalece os sistemas de avaliação e promoção por mérito na carreira diplomática, bem como aprimora os mecanismos disciplinares existentes. Destacam-se algumas alterações que são dignas de relevo, por alterarem disposições vigentes anacrónicas e impeditivas de uma gestão moderna dos recursos o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

No âmbito da modernização da gestão de carreira, destaca-se a substituição, prevista no Artigo 30.º, do critério etário por anos de serviço na categoria para a passagem à disponibilidade, proporcionando maior previsibilidade e justiça na progressão profissional, e indo ao encontro da opinião do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.

O Artigo 70.º estabelece a implementação de um sistema de avaliação 360º, que abrange superiores, pares e subordinados, garantindo uma avaliação mais completa e justa do desempenho profissional. A Secção III introduz novos critérios de promoção, incluindo a avaliação de desempenho e a formação obrigatória em gestão de equipas para níveis superiores, modernizando significativamente os procedimentos de progressão na carreira, com o Artigo 14.º a introduzir melhorias no período formativo dos Adidos de Embaixada.

No campo da valorização profissional e institucional, o Artigo 58.º reconhece o tempo de serviço prestado no Serviço Europeu de Ação Externa, incentivando a presença portuguesa nas instituições europeias. A Secção VIII estabelece o reconhecimento oficial do estatuto do cônjuge ou unido de facto diplomático, regulando sua ação e os direitos inerentes.

O Artigo 1.º nota que a carreira diplomática deve observar uma política de igualdade de oportunidades, contribuindo para a prevenção, combate e eliminação a todas e quaisquer formas de discriminação, designadamente entre homens e mulheres, notando-se ainda que o artigo 19.º determina que as promoções devem contemplar uma representação equilibrada entre homens e mulheres.

**B. Aspetos Remuneratórios e Compensatórios**

A proposta apresenta uma revisão abrangente das questões remuneratórias e compensatórias, introduzindo a primeira atualização da tabela remuneratória desde a década de 90. A não atualização dos salários e o congelamento da atualização das remunerações resultou na degradação das condições salariais, agravadas pelo aumento do custo de vida. Para mais, o valor médio das aposentações dos diplomatas é o reflexo da sua carreira contributiva, ficando evidente a disparidade no quadro da função pública, numa comparação com outras carreiras especiais.

A Secção IV do novo Estatuto propõe estabelecer maior transparência na estrutura dos abonos de expatriação e habitação, através da institucionalização de critérios de atribuição revistos e da sua adequação aos custos reais de vida nos diferentes postos diplomáticos. Esta proposta de reforma necessitará ainda de ser regulada e efetivada, nos termos da lei. Recorde-se que os valores dos abonos não são revistos desde 1994, período durante o qual se verificou um aumento significativo do custo de vida global.

Deve ser ainda destacada a reposição do abono para despesas de instalação no regresso aos serviços internos, em Lisboa, uma das poucas medidas de austeridade do período da crise das dívidas soberanas que ainda subsiste na política remuneratória da administração pública.

Sublinhe-se que os valores nominais daqueles abonos permanecem, em regra, inalterados, a despeito do aumento significativo do custo de vida global e do aumento médio das rendas que, nas principais cidades do mundo, se cifrou em 122% desde 2003. Esta situação é especialmente gravosa no que concerne ao abono de habitação, pelo seu impacto na preservação da unidade do agregado familiar do funcionário colocado em posto, na qualidade, salubridade e segurança das habitações que assim consegue custear, e também no exercício das funções de representação que lhe são cometidas.

A Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, na sua versão atual, que aprova o Orçamento do Estado para 2025, estabelece, no seu artigo 26.º, que em 2025, o Governo, em articulação

com as estruturas representativas dos funcionários dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, atualiza os abonos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 61.º Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, considerando a inflação verificada desde a última revisão dos abonos, a variação cambial entre o euro e as moedas locais e:

a) Quanto ao abono de representação:

i) A evolução dos índices de custo de vida nos países onde aqueles funcionários se encontram em serviço;
ii) A salvaguarda da capacidade de desempenho das funções de representação do Estado que lhes são cometidas, em consonância com as exigências acrescidas dos custos de expatriação;

b) Quanto ao abono de habitação:

i) A evolução dos preços dos mercados de arrendamento urbano habitacional relevantes;
ii) A necessidade de acautelar a diferenciação dos montantes dos abonos em função da dimensão dos agregados familiares que residem com aqueles funcionários;
iii) A salvaguarda da capacidade de arrendamento de habitação adequada, salubre, segura e idónea ao exercício das funções de representação que lhes são cometidas.

A ASDP espera que a rápida aprovação do novo Estatuto possa permitir ao Governo dar imediato seguimento a esta disposição normativa.

## IV. RECOMENDAÇÕES

Face à análise realizada, a ASDP considera fundamental a implementação urgente desta proposta, destacando a necessidade de aprovação imediata para evitar a passagem à disponibilidade de vários funcionários diplomáticos ao longo do ano 2025.

Será crucial estabelecer um calendário claro para a implementação das diferentes medidas, priorizando aquelas com maior impacto na retenção de talento. Espera-se que o Governo promova, em conjunto com a ASDP, um desenvolvimento célere do processo de regulamentação necessários para a implementação do novo sistema de avaliação, bem como o estabelecimento de mecanismos de monitorização eficazes.

É igualmente fundamental assegurar a revisão periódica dos valores dos abonos, dando cumprimento ao disposto no Orçamento do Estado para 2025 e do próprio Estatuto da Carreira Diplomática, promover o desenvolvimento de programas de formação adaptados às novas exigências da carreira, e a implementação de mecanismos de *feedback* contínuo que permitam ajustes e melhorias ao longo do processo de implementação.

## V. CONCLUSÃO

A ASDP considera que esta proposta representa um marco fundamental na modernização da diplomacia portuguesa. Um possível adiamento desta reforma estrutural agravaria a degradação da atratividade e do exercício da função diplomática, com consequências para a política externa portuguesa num momento de tensão global.

A aprovação do novo Estatuto da Carreira Diplomática representará um passo significativo na modernização do serviço diplomático português, constituindo o início de um processo mais amplo de reforma, dignificação e valorização da diplomacia nacional, essencial para fortalecer a posição de Portugal no contexto internacional. A implementação do novo Estatuto será essencial para garantir a continuidade e qualidade do serviço diplomático português, assegurar uma representação internacional forte e eficaz de Portugal, e manter a competitividade da carreira diplomática.

A ASDP mantém-se disponível para colaborar na implementação desta reforma, visando a sua rápida concretização, bem como a efetiva atualização das condições de exercício de funções dos diplomatas em posto, no sentido de assegurar o seu sucesso e a consequente modernização da diplomacia portuguesa.

O Presidente da Direção da ASDP

( João Bezerra da Silva )